



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Vide [Portaria CMPF nº 30, de 25 de abril de 2018](#)

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo art. 3º, V do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), resolve:

Art. 1º Designar o Subprocurador-Geral da República Paulo Eduardo Bueno e os Procuradores Regionais da República Andrea Bayão Pereira Freire, Jaime Arnoldo Walter, João Francisco Bezerra de Carvalho, Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira e Stella Fatima Scampini para, sob a presidência do Corregedor-Geral, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no estado do Rio de Janeiro e nas Procuradorias da República nos municípios de Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Friburgo/Teresópolis, Petrópolis, Resende, São Gonçalo, São João de Meriti, São Pedro d'Aldeia e Volta Redonda, a realizar-se no período de 04 a 15 de junho de 2018, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC 75/93](#)), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º No procedimento da correição ordinária será observado o [Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 25 abr. 2018. Seção 2, p. 46.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal